



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Receita

Divisão de Emissão de Alvará

Alvará de Localização

Nº 78.672

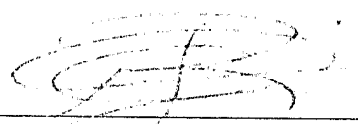
O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este título concede licença a
PONTA GROSSA AMBIENTAL CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S.A.

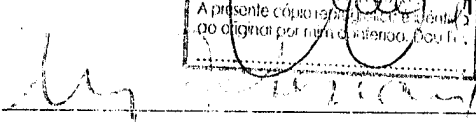
representada por DIRETOR PRESIDENTE - MARCUS VINICIUS NADAL BORSATO E DI-
RETOR VICE-PRESIDENTE - MARCIUS NADAL BORSATO

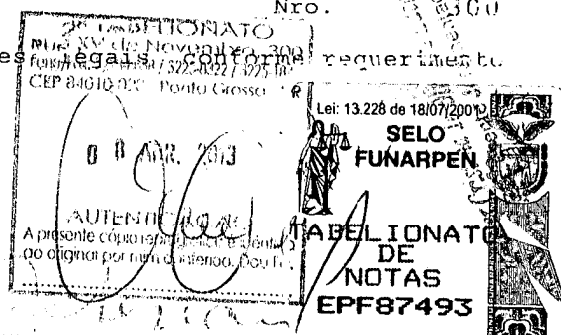
para se estabelecer com PRESTAÇÃO DE SERV. MEDIANTE CONCESSÃO, COMPREENDEN-
DO: OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS,
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, RESÍDUOS RESCUL-
TANTES DAS DIVERSAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA E DESTINAÇÃO FINAL;
SERVIÇOS VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; COLETA, TRANSPORTE,
TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS ORIGINARIOS DE ES-
TABELECIMENTO DE SAÚDE DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA;
OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DO ATERRO EXISTENTE (ATERRO MUNICIPAL
DO BOTUQUARA) FORNECIMENTO DE EQUIPES-PADRÃO PARA SERVIÇOS ESPECIAIS,
COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATRAVÉS DE CONTAINERS COM RODAS
à RUA NICOLAU FERIGOTTI - SALA 06

em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais requerimento
Nro. 1410149 de 21 de maio de 2009.

Expedido em Ponta Grossa, 16 de julho de 2009.


ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Diretor Depto. Receita


MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
Chefe Divisão Emissão de Alvará



'Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

'Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

'O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'